



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Licitação e Contrato
Núcleo de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º Re-Ratificação/2019 - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC/NUCOC

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO
FEDERAL – SLU/DF COM A COOPERATIVA DE TRABALHO DE
RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR**

Processo: 00094-00005086/2018-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente, FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF e CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado, nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, brasileira, portadora da CI nº 3.282.482 SSP/DF e CPF nº 369.946.503-91, domiciliada e residente nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.211.445/0001-98, representada neste ato pela Senhora ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Presidente, portadora da CI nº 2.962.117 SSP/DF e CPF nº 819.393.966-20, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente apostilamento segue o disposto no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo tem com objeto retificar o nº do CPF da senhora ZILDA FERNANDES DE SOUZA no Contrato nº 12/2018, em função de erro material, conforme segue:

Onde se lê na Cláusula Primeira - Das Partes "inscrito no CPF sob o nº 818.393.966-20", leia-se " inscrita no CPF sob o nº 819.393.966-20".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

Diretora de Administração e Finanças

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS - Matr.0270026-3, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/03/2019, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 11/03/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18897057)
verificador= **18897057** código CRC= **AB044FF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200